



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 737/2026

Reconhece o “Arraiá Mané Senhor” como patrimônio cultural imaterial de São José do Sabugi, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Sabugi - PB o “Arraiá Mané Senhor”, realizado anualmente na comunidade rural Latadinha, em razão da relevância cultural e social da referida festividade na preservação e valorização da cultura e tradições locais.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá apoiar, promover e incentivar atividades que visem à preservação e ao fortalecimento do referido evento cultural, podendo, por exemplo:

I - Fomentar a realização de apresentações culturais no evento, especialmente na época junina;

II - Apoiar a disponibilização de estrutura física de audiovisual e correlatos, além da confecção de materiais de apoio, como roupas estilizadas, fantasias e demais trajes indispensáveis às apresentações culturais, respeitadas as tradições locais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São José do Sabugi-PB, em 15 de Setembro de 2026.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional